

# CONIC SEMESP

15º Congresso Nacional de Iniciação Científica

**TÍTULO:** ÁREA DE DESCANSO CONCEITO PARA CAMINHONEIROS

**CATEGORIA:** EM ANDAMENTO

**ÁREA:** CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

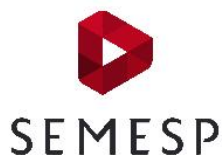
**SUBÁREA:** CIÊNCIAS SOCIAIS

**INSTITUIÇÃO:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA

**AUTOR(ES):** FELIPE CHIES, LEANDRO RUOTOLO MOLINA

**ORIENTADOR(ES):** CARLOS ALBERTO DI AGUSTINI

Realização:



Apoio:



## **1. RESUMO**

Atualmente, uma das principais causas de acidentes envolvendo caminhões nas rodovias é o cansaço dos motoristas, tendo em vista que caminhoneiros não têm onde se acomodar ao fazer longas viagens, e recorrem a estabelecimentos em beira de estradas para descansar. Observando tal situação, a criação do Complexo de Descanso teria como objetivo principal oferecer toda infraestrutura necessária para promover descanso adequado a motoristas e viajantes.

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1. TEMA E DELIMITAÇÃO DO TEMA**

A pesquisa abordará um tema que começou a ser discutido a partir de 30/04/2012 com a criação da LEI 12.619 mais conhecida como Lei do Motorista

Tal lei estipula horas de repouso aos motoristas compatíveis com a sua jornada de trabalho. No entanto, as rodovias brasileiras não tem a infraestrutura necessária para os motoristas, e essa demanda é e será exponencial nos próximos anos para qualquer concessão de rodovia. Para agregar mais à LEI 12.619, o senado aprovou nova lei que obriga a construção de áreas de descanso. O Projeto propõe que concessionárias de rodovias federais forneçam paradas para motoristas de caminhão e ônibus a cada 150 quilômetros.

Estudos indicam que o número de áreas de descanso existentes no país é baixíssimo, para uma malha rodoviária de 1.8 milhões de quilômetros e que este tema deverá ser discutido em âmbito nacional nos próximos anos.

### **2.2. FORMULAÇÃO DO PROBLEMA**

É viável a construção de novas áreas de descanso para motorista em rodovias estaduais e federais?

### **2.3. HIPOTESE DE ESTUDO**

As áreas de descanso para motoristas no Brasil são poucas e nenhuma apresenta uma estrutura capaz de fazer com que o motorista fique bem instalado. Além das funções básicas como borracharia, posto de abastecimento e mecânica- já existentes-, verificou-se a necessidade de ir além e criar uma área de descanso onde o motorista possa contar com itens de conveniência e entretenimento, além das cabines para descanso.

Uma pesquisa deverá ser realizada com caminhoneiros, a fim de entender a necessidade do cliente, e assim ser mais assertivo no projeto. Um ponto observado em referências é sempre a segurança, esta será a chancela de nosso projeto.

### **3. OBJETIVOS**

Este trabalho tratará de áreas de descanso para motoristas na beira de rodovias, por se tratar de um ambiente perigoso, e com alto índice de furto e roubo de cargas. O objetivo será a segurança da carga, do próprio caminhão e principalmente do motorista. Segurança é a palavra chave para descrever a área de descanso. Alcançar o mercado nacional sem dúvida é um objetivo muito relevante no trabalho, uma vez que este mercado é um gigante ainda não desbravado.

### **4. METODOLOGIA**

Para o projeto serão analisados dados da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), trabalho de campo com visitas a pontos de descanso já existentes e busca de interação com profissionais da área. Entrevistas e aplicação de questionário ao público alvo (transportadoras e caminhoneiros) para a percepção da viabilidade do empreendimento. Em vias administradas por concessionárias será necessário analisar o valor a ser repassado ao preço do pedágio, para viabilizar o empreendimento sem alterar o fluxo de veículos. Será importante fundamentar o projeto em leis federais a respeito do tempo que motoristas podem dirigir e a duração proporcional do descanso exigido.

### **5. DESENVOLVIMENTO**

O Complexo de Descanso para Caminhoneiros será um local onde os motoristas de caminhão e viajantes poderão se hospedar com segurança e contar uma infraestrutura com itens de conveniência como barbearia, mercado, lavanderia, farmácia, lan house, wi-fi, restaurantes, quadras poliesportivas, piscina e churrasqueira. A área contará com cabines que terão banheiros privativos, onde o cavalete dos caminhões serão alocados e o baú ficará para o lado de fora. Visando maior segurança, o complexo terá vigilantes patrimoniais 24 horas, para assim proteger as cargas e quem transitar pelo local. O motorista poderá dormir ou utilizar os serviços da área enquanto seu caminhão estará guardado e seguro.

### **6. RESULTADOS PRELIMINARES**

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, pôde-se concluir que o projeto para a construção de áreas de descanso para caminhoneiros é viável desde que sejam observados pontos elementares para concretizá-lo, tais como o preço acessível do metro quadrado, o alto fluxo de caminhões e veículos pelo local, a área construída ser afastada de postos de serviços e da cidade e etc. Conforme pode-se estudar também, de acordo com a teoria de Gitman, o projeto também seria possível, haja vista que a área de descanso não caracteriza alto risco de investimento, pois é algo necessário a ser construído (através da obrigatoriedade que a lei nos impõe), aumentando desta forma a confiabilidade dos investidores e, desta forma, gerando um retorno financeiro considerável. Em se tratando de Kotler, o projeto também seria viável, tendo em vista o encadeamento de organizações que a nova empresa especializada na construção de tais áreas de descanso geraria, isto é, seria gerado um vínculo não só vertical como um vínculo horizontal trazendo ao encadeamento empresas de apoio que ajudariam a empresa responsável pelo projeto em áreas como tecnologia, marketing e segurança.

## **7. Fontes Consultadas**

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios de Administração Financeira**. 10. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005, p. 184

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios de Administração Financeira**. 10. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005, p. 188

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios de Administração Financeira**. 10. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005, p. 189

GITMAN, Lawrence J.. **Princípios de Administração Financeira**. 10. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005, p. 200

KOTLER, Philip. **Marketing das Nações**. 5. ed. São Paulo: Futura, 1997.

IEDI. **O Potencial Pouco Explorado das Aglomerações Industriais**. 2003. Disponível em: <<http://retaguarda.iedi.org.br/midias/artigos/4cfe53e10f043fc8.pdf>>.

<http://www.transportabrasil.com.br/2013/06/senado-aprova-lei-que-obriga-construcao-de-areas-de-descanso-para-motoristas-de-caminhao/>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/l12619.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12619.htm)